



## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2020**

### **VI ARTESUL**

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, vinculada a Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação do Programa Gaúcho do Artesanato, seguindo orientações do Sistema de Distanciamento Controlado, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio e alterações, em atendimento a Portaria SES nº 617 de 22 de setembro de 2020, que estabelece protocolos, lista de conferência e orientações de diminuição da propagação da covid-19 em feiras ou quaisquer atividades similares, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **VI ARTESUL**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos(ãs), com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Rio Grande do Sul na **VI ARTESUL, no período de 14/12/2020a 19/12/2020, em Porto Alegre – RS.**

1.2 Os(As) selecionados(as) deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento, bem como da logística de montagem de acessórios de exposição, carregamento e descarregamento de produtos, móveis e materiais de uso do(a) expositor(a) na feira.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1. Serão selecionados para este edital até 268 (duzentos e sessenta e oito) artesãos(ãs) individuais ou associados para a ocupação de 67 (sessenta e sete) estandes, mediante compartilhamento de espaço de, no máximo, 04 (quatro) artesãos(ãs) por estande, podendo os mesmos serem representados na forma de associação de artesãos.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar da seleção artesão(ã) individual com Carteira de Artesão dentro do prazo de validade, desde que pretenda expor e comercializar peças artesanais de matéria(s)-prima(s) listada(s) no documento.

3.2. Se representado por associação de artesãos, deverá ser informado no momento da inscrição.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I, II e III) e encaminhá-lo, preferencialmente, por correio eletrônico (e-mail), ou presencialmente, com cópia da Carteira de Artesão PGA e registros fotográficos.

4.1.1 O(A) artesão(ã) deverá encaminhar, por correio eletrônico (e-mail), 05 (cinco) registros fotográficos das peças, por matéria prima, que se pretende comercializar na IV ArteSul;



4.2. As inscrições serão realizadas no período de **06/11/2020 a 30/11/2020**, das seguintes formas:

4.2.1. Por e-mail, com envio da ficha de inscrição (Anexo I, II e III), cópia da Carteira de Artesão, de 05 (cinco) registros fotográficos das peças de matérias/técnicas que se deseja comercializar para o endereço: [artesanato@fgtas.rs.gov.br](mailto:artesanato@fgtas.rs.gov.br), das 0h do dia 06/11/2020 até as 23h59 de 30/11/2020, com o seguinte assunto: VI ARTESUL e no corpo do e-mail informar nome completo e, se representado por associação de artesãos, nome fantasia e razão social da associação.

4.2.2. O(A) artesão(ã) poderá se dirigir a uma unidade de atendimento para orientações e auxílio no processo de preenchimento e inscrição, na Casa do Artesão em Porto Alegre, Av. Julio de Castilhos n° 144, de segunda a sexta, das 09h às 15h, ou nas Agências FGTAS/SINE, cujos endereços e horários de atendimento constam no site [www.fgtas.rs.gov.br](http://www.fgtas.rs.gov.br).

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar os produtos artesanais, a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) integrantes indicados pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS.

5.2. A Comissão de Seleção avaliará os registros fotográficos, em formato digital, das peças artesanais;

5.2.1. O(A) artesão(ã) deverá priorizar o encaminhamento de registros fotográficos em alta qualidade de resolução

5.3. A Comissão de Seleção levará em consideração os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados.

5.4. No dia 04 de dezembro de 2020, será divulgada a lista prévia contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.5. Poderão ser apresentados recursos no período de 05 a 07 de dezembro de 2020, em qualquer um dos locais e meios citados no item 4.2 deste Edital.

5.6. No dia 08 de dezembro de 2020 será divulgada a lista final contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.7. No dia 10 de dezembro de 2020, os(as) artesãos(ãs) selecionados(as), por ordem de classificação, serão convocados(as) para confirmação de ocupação dos espaços disponíveis para compra, mediante diretrizes estabelecidas pela Coordenação do Programa Gaúcho do Artesanato;

5.7.1. O valor de referência foi determinado pelo menor preço, mediante levantamento de orçamentos na locação de estandes;

5.7.2. A locação de estande será realizada durante o período de 14/12 a 19/12/2020, no valor individual, por estande de 3 x 2 metros, no montante de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), podendo ser dividido em proporções iguais entre os(as) artesãos(ãs) expositores(orás) do estande e parcelado em até 03 (três) vezes, diretamente com a montadora;



5.8. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da FGTAS ([www.fgtas.rs.gov.br](http://www.fgtas.rs.gov.br)).

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	06/11/2020
Período de inscrições	06/11/2020 a 30/11/2020
Análise e avaliação dos formulários e fotos – equipe técnica	01/12/2020 a 03/12/2020
Divulgação da lista prévia da seleção	04/12/2020
Período para recebimento de recursos à lista prévia	05/12/2020 a 07/12/2020
Divulgação da lista definitiva da seleção	08/12/2020
Convocação de selecionados para distribuição dos espaços	10/12/2020
Período do evento	14/12/2019 a 19/12/2019

## 7. DA PARTICIPAÇÃO E DOS PROTOCOLOS

7.1 Será condicionado para a realização da feira a não ocorrência, durante o período ininterrupto de 14 (quatorze dias), de alteração para sistema de bandeira vermelha ou preta na região de realização do evento, o controle rígido de fluxo de pessoas, de entrada e saída, do limite de visitantes e expositores e, diante de determinações expedida pelo corpo de bombeiros, de regramento definido por documento de PPCI da feira;

7.1.1 Fica condicionada ao fluxo de 300 a 600 pessoas simultaneamente no evento, considerando expositores e visitantes, conforme regramento previsto em Decreto Estadual nº 55.240, com alteração de 02 de novembro de 2020, que determina o atendimento aos protocolos estaduais e autorização do município para a realização do referido evento, respeitado ao determinado em documento de PPCI da feira;

7.3 O(A) artesão(ã) expositor(a) não poderá permitir a entrada de visitantes no interior do estande, devendo prever medidas para a exposição das peças artesanais, evitando o toque e contágio entre os visitantes por meio de seus produtos;

7.4 O(A) artesão(ã) expositor(a) deverá respeitar os protocolos de distanciamento, higienização, no uso de máscaras e nas medidas para evitar a ocorrência de aglomerações de pessoas em frente ou próximo ao estande de exposição de seus produtos,

7.5 Será organizado pelo grupo de artesãos expositores do estande a presença de até 02 (dois) artesãos(ãs) em cada turno de trabalho, podendo efetuar o revezamento de 02 (dois) em 02 (dois), respeitando o distanciamento mínimo entre os atendentes e visitantes, obrigatoriamente, de 02 (dois) metros.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os(As) artesãos(ãs) deverão levar as peças produzidas à feira, acompanhada de notas fiscais, mais Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II) e Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo III) devidamente preenchidos e assinados.

8.2. A entrada de visitante será controlada e registrada, no modo online, para conhecimento das pessoas que freqüentarem a feira, devendo ser identificado pela data, nome completo, CPF e telefone de contato.

8.3. Será organizado pela empresa contratada o fluxo de entrada e saída da feira, devendo prever nos locais de entrada a medição de temperatura e disponibilização de álcool gel 70º para os visitantes e expositores.

8.4. Serão fornecidos pela empresa contratada álcool gel aos(às) artesãos(ãs) para disponibilização nos estandes;

8.5 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS.

8.5. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.6. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

**ROGÉRIO GRADE**

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**VI ARTESUL/2020 | LARGO GLÊNIO PERES | PORTO ALEGRE**  
**Período: de 14 a 19 de dezembro de 2020**  
**Inscrições Gratuitas: de 06 a 30 de novembro de 2020**

Nº.: Inscrição:	Nº. Carteira Artesão:	Matéria(s) – Primas(s):
-----------------	-----------------------	-------------------------

Nome do Artesão:		
Dividir com:		
Cidade:	Telefone de Contato:	
E-mail:	Telefone Celular:	
Trabalhos:		
Observações:		
Visto da Comissão:	Data: ____/____/____	Média:

Assinatura do Artesão

✕-----

**PROTOCOLO DO ARTESÃO**  
**VI ARTESUL/2020 | LARGO GLÊNIO PERES | PORTO ALEGRE**  
**Período: de 14 a 19 de dezembro de 2020**  
**Inscrições Gratuitas: de 06 a 30 de novembro de 2020**

N.º carteira de Artesão:	N.º inscrição:	Data: ____/____/____
Matéria(s)- Prima(s):		
<b>SELEÇÃO DOS TRABALHOS</b> Nesse ano, excepcionalmente, em virtude da pandemia, a seleção dos trabalhos será realizada de forma virtual. As imagens (fotos) das peças para a seleção da VI ARTESUL/2020 deverão ser enviadas, no montante de 05 (cinco) registros fotográficos por matéria-prima, para o e-mail: <a href="mailto:artesanato@fgtas.rs.gov.br">artesanato@fgtas.rs.gov.br</a> . No e-mail deve constar, além das imagens das peças, o nome completo, ficha de inscrição (Anexo I, II e III), cópia e número da carteira de artesão e as matérias-primas/técnicas inscritas.		
<b>ATENÇÃO:</b> Fica estabelecido que o Artesão, se desistir de seu espaço, não será aceito nas próximas feiras pelo período de 01 ano, a contar da data da infração, conforme Parágrafo Único do Art. 30 do Manual de Orientação do Artesanato Gaúcho. A seleção dos trabalhos inscritos obedecerá aos critérios da Portaria FGTAS Nº 067/2009. Cronograma: 08/12/2020 divulgação lista final dos selecionados 10/12/2020 às 09h pagamento em três parcelas, valor total R\$ 1.200,00 (14/12 a 19/12/2020) de seu estande de 3m x 2m na Casa do Artesão em Porto Alegre. Mais informações (51) 3226-3055. 13/12/2020 montagem dos estandes das 16h às 20 h		

Carimbo da Agência FGTAS/SINE e Assinatura do Funcionário



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Seleção nº 003/2020, referente à **VI ARTESUL** a realizar-se de 14/12/2020 à 19/12/2020, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)





ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **VI ARTESUL**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2020, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA GAÚCHO DO ARTESANATO.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do artesão)



ANEXO IV

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>PORCENTAGEM DO TRABALHO MANUAL</b>	<b>NOTA</b>
5. Totalmente feito à mão	
4. Predominantemente feito à mão	
1. Feito com máquina simples	
<b>MATÉRIA-PRIMA</b>	<b>NOTA</b>
5. O quanto predomina a matéria-prima preparada pelo artesão	
4. O quanto predomina a matéria-prima em bruto	
1. O quanto predomina a matéria-prima industrializada	
<b>CONHECIMENTO DA TÉCNICA</b>	<b>NOTA</b>
5. Perfeição técnica	
4. Imperfeição técnica sem prejuízo do produto final	
2. Falta de técnica	
<b>PERSONALIDADE NO ESTILO E CRITÉRIOS NO DESENHO</b>	<b>NOTA</b>
5. Peça original	
3. Peça sem originalidade, mas com destaque	
2. Peça sem originalidade	
0. Cópia	
<b>ESTÉTICA</b>	<b>NOTA</b>
5. Contém equilíbrio ( harmonia )	
3. Falta de equilíbrio ( harmonia ) sem prejuízo do produto final	
1. Não contém equilíbrio ( harmonia )	
<b>PRODUTO FINAL</b>	<b>NOTA</b>
5. Acabamento com perfeição técnica	
3. Acabamento com imperfeição técnica, sem prejuízo do produto final	
1. Falta de acabamento	
<b>ASPECTOS EM DESTAQUE</b>	<b>NOTA</b>
5. Combinação de técnicas principais na matéria-prima	
4. Técnica inovadora na matéria-prima	
1. Sem destaque	
<b>SITUAÇÃO QUE INVIABILIZA A PARTICIPAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
0. Revenda	
0. Simples utilização de forma	
0. Apresentação de trabalhos cuja matéria-prima e técnica não constam na Cart. deldent. de Artesão	